

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

Av. Água Verde, 2140 – Fone: 41-33401700 – Fax:41-32430903
CEP: 80240-900 – Curitiba – Paraná



Of. N.º 120/2008 – SUED

Curitiba, 08 de dezembro de 2008.

Referência: Estágio

Prezada Senhora:

Através do presente informamos, que por determinação da Secretaria de Estado da Educação, todos os estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, que ofertam cursos em nível médio, têm previsão de estágio não-obrigatório em seu Projeto Político-Pedagógico, como atividade complementar opcional para o estudante.

Esclarecemos que nos cursos técnicos o estágio obrigatório já está previsto nos respectivos planos de cursos.

Com essa determinação, todos os estabelecimentos da rede pública estadual de ensino estão em conformidade com a Lei nº 11.788/08.

Atenciosamente,

**Alayde Maria Pinto Digiovanni
Superintendente da Educação**

Ilm^a. Sr^a

Sonia Schober

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos
SEAP/PR**